



PARECER N.º 01 /2016 - CDESCTMAT

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, sobre o PROJETO DE LEI N.º 1.239, de 2016, que *"Dispõe sobre a utilização de material reciclável nas decorações promovidas pelo Poder Público nas datas comemorativas, e dá outras providências."*

Autoria: Deputado JOE VALLE

Relatoria: Deputado DELMASSO

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, o Projeto de Lei n.º 1.239, de 2016, de autoria do nobre deputado Joe Valle, que dispõe sobre a utilização de material reciclável nas decorações promovidas pelo Poder Público nas datas comemorativas, e dá outras providências.

O Projeto em comento, em seu artigo 1º, cria a obrigação de utilização de materiais recicláveis na decoração de inaugurações oficiais. Mais adiante, no artigo 2º, estabelece que os materiais devem ser confeccionados por artista plástico do Distrito Federal, visando a valorização dos artistas locais.

Por fim, seguem as cláusulas de regulamentação e vigência.

Na justificação o nobre Legislador afirma que a proposição tem por finalidade incentivar que a administração pública trate o tema da sustentabilidade ambiental como prioridade, e fomentar a reciclagem e a cultura local. ✍



Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.
É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme estabelecido no inciso "j" do artigo 69-B, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e, quando necessário, emitir parecer a respeito do mérito das matérias relativas a conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição, entre outras questões.

Em vista dessa atribuição regimental e ao apreciar a matéria em tela, esta relatoria considera meritória e louvável a presente iniciativa do nobre parlamentar.

Cabem os seguintes comentários sobre o mérito do Projeto de Lei.

Reduzir, reutilizar e reciclar são palavras de ordem para o mundo que vivencia a era da sustentabilidade. A sustentabilidade pode ser entendida como a capacidade do ser humano interagir com o mundo, preservando o meio ambiente para não comprometer os recursos naturais das gerações futuras.

A preocupação de preservação do meio ambiente deve fazer parte do nosso dia a dia. Com pequenas atitudes podemos modificar o quadro preocupante de degradações ambientais, uma das maneiras de fazer isso é reutilizar seus materiais recicláveis, dando outro destino a eles.

A utilização de materiais recicláveis nas decorações promovidas pelo Poder Público fomentará a reciclagem, diminuindo o uso de recursos naturais, protegendo o meio ambiente. Além de fomentar a reciclagem, proposição em comento visa a valorização dos artistas plásticos do Distrito Federal, que não só promovem um trabalho de cunho social, ao preservar o meio ambiente, como também alavancam a cultura local. ♡



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Diante do exposto, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** no mérito do Projeto de Lei n.º 1.239, de 2016 no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

É o Voto.



Deputado DELMASSO - PTN/DF
Relator